



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO**

PORTARIA 023/2019

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre o Recesso de Janeiro no expediente da Câmara Municipal de Taboão Estado do Tocantins e determina outras providencias”.

“O Senhor **WILSON LOPES LOURENÇO**, Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza do Taboão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais”.

Art. 1º- Fica estabelecido do dia 31 de dezembro a 24 de Janeiro recesso Câmara Municipal retornando aos trabalhos normais a partir do dia 27/01/2020 de acordo com o regimento interno desta casa de leis o referido mês é considerado recesso para os vereadores, onde os nobres pares só retornarão aos trabalhos contínuos a partir do dia 03 (três) de Fevereiro e por não haver matérias de urgências a serem tratados em favor do município no referido período mencionado, além de muito pouco fluxo de pessoa durante o mês acima supracitado, estaremos evitando gastos desnecessários, uma vez que, somente contava-se com a presença dos funcionários públicos desta repartição, fazendo jus ao recesso também os mesmos.

Art. 2º- Este portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABOAO**, Estado do Tocantins aos 31 dias do mês de Dezembro do ano de 2019.

WILSON LOPES LOUREÇO
-Presidente da Câmara Municipal de Taboão – TO.